



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.103/2022

DENOMINA À ATUAL RUA "ROTARY CLUB", LOCALIZADA NOS BAIROS BOA VISTA E D. JOSÉ DALVIT, DE "RUA DR. PEDRO DOS SANTOS ALVES"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Rotary Club, localizada nos bairros Boa Vista e D. José Dalvit, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA DR. PEDRO DOS SANTOS ALVES**".

Art. 2º. A rua denominada de Dr. Pedro dos Santos Alves, possui a seguinte confrontação: partindo da BR-101 vai até a Avenida João XXIII (passando pelas ruas Dr. Aldemar Neves, Herondino Barbosa Santos, Av. José Bahia, 31 de março, avenida José Tozze, paralela a rua Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcanti).

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei nº 139/82, datada de 30/08/1982.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal